

# Saúde Preventiva no Ambiente de Trabalho

A Lei nº 15.377/2026 define novas ações de prevenção para **proteger os trabalhadores.**



Mais saúde  
mais qualidade  
de vida



Prevenção  
é proteção



Ambientes  
saudáveis,  
equipes fortes

# ÍNDICE

---

**03 INTRODUÇÃO**

**04 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA**

**05 PONTOS DE ATENÇÃO**

**06 RECOMENDAÇÃO**

# A prevenção também é um direito do trabalhador

---

O colaborador pode se ausentar do serviço por até **três dias a cada doze meses** para fazer exames preventivos, conforme previsto na CLT, **sem redução salarial.**



# Responsabilidades da Empresa

---

- divulgação de **campanhas de vacinação e prevenção de doenças;**
- conscientização sobre **câncer de mama, próstata e colo do útero;**
- promoção de **ações internas educativas;**
- orientação sobre o **direito de ausência para exames preventivos sem prejuízo salarial.**

# Pontos de atenção

---

- necessidade de registro das ações realizadas;
- integração com programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST);
- redução de riscos trabalhistas com o cumprimento adequado da norma.

# Recomendação

---

Recomenda-se que as empresas **implementem um calendário anual de campanhas internas** e mantenham registros das ações realizadas, garantindo conformidade com a legislação vigente.



# CUIDAR HOJE É VIVER MELHOR

Investir na **saúde preventiva** dos colaboradores é investir no presente e no futuro da sua empresa.



Empresas que cuidam de pessoas, **constroem resultados.**



## BENEFÍCIOS PARA SUA EMPRESA



### EQUIPES MAIS SAUDÁVEIS

Menos afastamentos e mais bem-estar.



### MAIS PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA

Colaboradores com mais energia e foco entregam melhores resultados.



### FORTALECE A IMAGEM DA SUA EMPRESA

Cuidar da saúde valoriza sua marca e gera confiança.